



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.752 de 8 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 691.644,98 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.890.00		
Ficha	639	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	1223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 515.944,98
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1042	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Total				R\$ 691.644,98

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 515.944,98
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação		12.367.0362.2.368.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		

Classificação	15.451.0064.2.890.00		
Ficha	640	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 110.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.122.0884.2.468.00		
Ficha	967	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 5.013,98
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 20.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1011	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 3.291,67
Ficha	1013	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 3.168,65
Classificação	23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1016	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 15.668,28
Ficha	1017	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 6.857,42
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança	
Classificação	27.813.0636.2.588.00		
Ficha	1021	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 1.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1043	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			R\$ 700,00
Total			R\$ 691.644,98

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração